



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 11/2026

INDICA à Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam avaliadas e adotadas providências administrativas destinadas ao aperfeiçoamento, regulamentação e fortalecimento da política municipal de voluntariado, instituída pela Lei Municipal nº 246, de 22 de junho de 2005, que criou o serviço voluntariado civil no âmbito do Município de Fortim.

A VEREADORA CAMILA OLIVEIRA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Indica-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a conveniência e oportunidade de adotar medidas administrativas voltadas ao aperfeiçoamento e à efetiva implementação da política municipal de voluntariado prevista na Lei Municipal nº 246/2005, especialmente mediante:

I – regulamentação administrativa de procedimentos necessários à operacionalização do serviço voluntariado civil no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – adoção de mecanismos de mobilização e cadastramento de voluntários, visando facilitar a participação da população em ações de interesse social e comunitário;

III – promoção de iniciativas institucionais de incentivo ao voluntariado, estimulando a participação cidadã em atividades de interesse público;

IV – articulação entre a Administração Pública Municipal e entidades da sociedade civil para fortalecimento de ações voluntárias nas áreas social, educacional, cultural, ambiental e comunitária;

V – reconhecimento e valorização institucional de iniciativas de voluntariado desenvolvidas no Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo estimular o aperfeiçoamento e a efetiva implementação da política municipal de voluntariado instituída pela Lei Municipal nº 246, de 22 de junho de 2005, que criou o serviço voluntariado civil no âmbito do Município de Fortim.

A referida legislação constitui importante instrumento jurídico para viabilizar a participação da sociedade em ações de interesse público, especialmente nas áreas de educação, assistência



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

social, cultura, saúde e demais atividades de relevante interesse comunitário.

Considerando que a norma foi editada há mais de duas décadas, revela-se oportuno promover medidas administrativas destinadas a fortalecer sua aplicação prática, ampliando as possibilidades de participação da sociedade civil e incentivando a cultura do voluntariado no Município.

Nesse contexto, a presente indicação busca estimular a adoção de instrumentos que contribuam para a organização, mobilização e valorização das iniciativas voluntárias, em consonância com as diretrizes já estabelecidas na legislação municipal.

Importante destacar que a presente proposição não tem por finalidade instituir nova política pública, mas sim sugerir providências voltadas ao aperfeiçoamento e à implementação da política municipal de voluntariado já prevista na Lei nº 246/2005, fortalecendo sua aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal.

O incentivo ao voluntariado representa relevante instrumento de promoção da cidadania, da solidariedade e da cooperação social, possibilitando que a população participe de forma ativa na construção de soluções para desafios coletivos.

Dessa forma, ao estimular o aperfeiçoamento da política municipal de voluntariado, o Município poderá ampliar o alcance das ações comunitárias, fortalecer a participação social e incentivar iniciativas de relevante interesse público.

Diante da relevância da matéria e de seu potencial impacto social positivo, apresenta-se a presente indicação, confiando na sensibilidade da Administração Municipal para avaliar a conveniência de sua implementação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 11 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 11/03/2026
pelo CPF: ***.139.923-** no IP: 192.168.3.21*

Camila Oliveira Barbosa
Vereador(a) - PSB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2419

